



**REAG CAPITAL HOLDING S.A.**

CNPJ N° 10.452.416/0001-02

NIRE N° 35.300.473.850

**COMUNICADO AO MERCADO**

*Retratação e esclarecimentos adicionais sobre notícia veiculada na mídia*

A **REAG CAPITAL HOLDING S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia na presente data relativo à notícia veiculada na mídia BPMoney, sob o título: “Reag Investimentos negocia com Galapagos Capital” (“Notícia”) (abaixo transcrito), vem, por meio deste, retratar-se e esclarecer o quanto segue:

A Companhia, em atenção ao Ofício n° 200/2025/CVM/SEP/GEA-1 e com o intuito de ser transparente e não omitir nenhuma informação, informou no Comunicado ao Mercado acima referido que vem nos últimos dias discutindo com diversos participantes do mercado, incluindo a Galapagos Capital, uma possível alienação do bloco de controle.

Em complemento ao referido Comunicado, a Companhia esclarece que **a conversa preliminar com a Galapagos Capital, iniciada pelo grupo REAG, não foi adiante em razão da ausência de interesse da Galapagos Capital. Inexiste, portanto, qualquer negociação em curso com a Galapagos Capital envolvendo a REAG Investimentos S.A., controlada da Companhia.**

Reforçamos que, conforme divulgado anteriormente, até o momento, não há qualquer definição sobre uma operação, seja no tocante à sua realização, seja no tocante à identidade do possível comprador, seja no tocante ao formato e às condições de um possível negócio.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

**LUCAS DIAS TREVISAN**

Diretor de Relações com Investidores





**REAG CAPITAL HOLDING S.A.**

CNPJ Nº 10.452.416/0001-02

NIRE Nº 35.300.473.850

**COMUNICADO AO MERCADO**

*Esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia*

À

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 e Superintendência de Relações com Empresas

At.: Fernando Soares Vieira

Maria Luisa Azevedo Wernesbach

Ref.: Resposta ao Ofício nº 200/2025/CVM/SEP/GEA-1

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 200/2025/CVM/SEP/GEA-1, enviado à **REAG CAPITAL HOLDING S.A.** (“Companhia”), em 02 de setembro de 2025 (“Ofício”), cujo conteúdo está reproduzido abaixo, apresentamos os seguintes esclarecimentos sobre a notícia veiculada na mídia BPMoney, sob o título: “Reag Investimentos negocia com Galapagos Capital” (“Notícia”):

**I. Ofício**

*“Ofício nº 200/2025/CVM/SEP/GEA-1*

*Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.*

*Ao Senhor*

*Lucas Dias Trevisan*

*Diretor de Relações com Investidores de*

*REAG CAPITAL HOLDING S.A.*

*Av. Brigadeiro Faria Lima 2277, conjunto 1702 sala 0, Jardim Paulistano*

*São Paulo - SP*

*CEP: 01452-000*

*E-mail: [ri@rholsa.com.br](mailto:ri@rholsa.com.br)*

*c/c: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br)*

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.011062/2025-32**



Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia BPMoney, sob o título: “Reag Investimentos negocia com Galapagos Capital”, em que constam as seguintes afirmações:

*A Reag Investimentos, que ganhou notoriedade nacional na quinta-feira (28) como uma das protagonistas da Operação Carbono Oculto, está em negociações com a Galapagos Capital, gestora do ex-executivo do BTG Pactual Carlos Fonseca. As informações foram obtidas pelo colunista Lauro Jardim, do O Globo.*

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 03.09.2025.**

Atenciosamente,”



## II. Esclarecimentos

Esclarecemos que, conforme o fato relevante publicado ontem, 01/09/2025, a administração da Companhia vem nos últimos dias discutindo com diversos participantes do mercado, incluindo a Galapagos Capital, uma possível alienação do seu bloco de controle. Não obstante, até o momento, não há qualquer definição sobre uma operação, seja no tocante à sua realização, seja no tocante à identidade do possível comprador, seja no tocante ao formato e às condições de um possível negócio.

A Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que esta Autarquia entenda necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

**LUCAS DIAS TREVISAN**  
Diretor de Relações com Investidores

